

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 0734/88

Interessada : Zélia dos Santos

Assunte : Indicação d& interessada para lecionar a disciplina  
"Psicologia" na ESEF de Jundial

Relator : Cons Celso de Rui Beisiegel

Parecer CTG 1075/88 "D" - Aprovado em: 19/10/88

Comunicado ao Pleno em: 19/10/88

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art.4° 1,11), e 17/82 c 10/86, indica Zélia dos Saltos, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 27/2/88, a disciplina "Psicologia" no Curso de licenciatura em Educação Física, pertencente ao Departamento de Disciplinas Pedagógicas, em substituição ao Professor José Ari Carletti de Cliveira, Parecer CEE 1797/87, que teve sua indicação negada.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de Psicologia, expedido, em 1983, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itatiba. Segundo grade horária, especializou-se na área de Psicologia Clínica (Licenciatura Plena) e cuapriu durante o Curso de Graduação, 500 horas-aula de Treinamento Prático sob a forma de Estágio Supervisionado.

Atualmente, está matriculada nos cursos do Instituto de Psiquiatria e Psicoterapia da Infância e da Adolescência, com duração de 3 anos aproximadamente.

FroqUenton cursos de curta duração e participou de eventos científicas nas disciplinas da área de sua especialização e de outras, como palestras, encoztrcs, seminários, simpósios, congressos, ciclos de estudos, etc., cuapriu estágios, exerces funções docentes, desenvolveu atividades de monitoria e foi co-autora de trabalho científico, publicado na revista do Departamento de Psicologia da Faculdade de Itatiba. Segundo grade horária, atua na área de Psicologia Clínica, como autônoma (8 horas semanais), exerce função de psicóloga junto ao Instituto Jundiaiense "Luiz Braille" de Assistência ao Deficiente da visão (20 horas semanais) e desempenha atividades docentes apenas junto à Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 4(quatro) aulas semanais da disciplina objeto da presente indicação.

### **3. CONCLUSÃO**

Favorável à indicação de Zélia dos Santos para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Psicologia", no Curso de Educação Física na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 14 de setembro de 1988.

***a) Cons. Celso de Rui Beisiegel***

***Relator***

### **4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá. Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19/10/88.

***a) Cons Celso de Rui Beisiegel***

***Presidente***